



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 087/2016 - SEMOB/GS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pelas Leis Complementares Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e 141 de 28 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2017.

| ANO 2017 | |
|-----------|-------------|
| MÊS | DATA |
| JANEIRO | 01 e 06 |
| FEVEREIRO | 28 |
| ABRIL | 14 e 21 |
| MAIO | 01 |
| JUNHO | 15 |
| SETEMBRO | 07 |
| OUTUBRO | 03 e 12 |
| NOVEMBRO | 02, 15 e 21 |
| DEZEMBRO | 25 |

QUADRO DESCRITIVO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

01/01 – Confraternização Universal
06/01 – Feriado de Reis
28/02 – Carnaval
14/04 – Paixão de Cristo
21/04 – Tiradentes
01/05 – Dia do Trabalho
15/06 – Corpus Christi
07/09 – Independência do Brasil
03/10 – Mártires de Uruaçu
12/10 – Nossa Senhora Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
21/11 – Nossa Senhora da Apresentação
25/12 – Natal.

Art. 2º. Os Vales-Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana